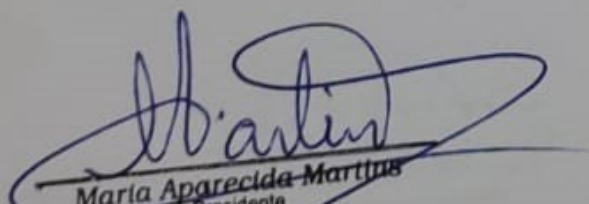


ATA DE 1º REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DAS CLÁUSULAS E REAJUSTE SALARIAL DA CCT 2022/2023 DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO EM GERAL (VAREJISTA E ATACADISTA), ENTRE SECNARE/MS E SINCONOVA/MS, REALIZADA NO DIA 06/12/2022, ÀS 14 HORAS, VIA VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos 06 (seis) dias, do mês 12 (dezembro), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze horas), via videochamada realizada na plataforma "Zoom", reuniram-se as Sras. Maria Aparecida Martins, presidente do Secnare/MS, o Sr. Rodolfo Lessa do Valle, representante jurídico da entidade, o Sr. Douglas Rodrigues Silgueiro. Também reuniram-se como representantes patronais da Sinconova (Sindicato do Comércio Varejista de Nova Andradina/MS), o Sr. Fernando Camilo de Carvalho, representante jurídico da Fecomércio/MS. Estas personalidades reuniram-se para a 1ª rodada de negociação das cláusulas e do reajuste salarial referente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023 do comércio em geral (varejista e atacadista). Aberta a reunião a Presidente do SECNARE/MS, a Sra. Maria Aparecida Martins, iniciou a reunião saudando a todos e já se adentrando acerca do reajuste salarial para o período de 1º/11/2022 a 30/10/2023, tendo as partes convergido no seguinte ponto: a) Para os empregados do comércio em geral, o reajuste salarial será de 10,35%, totalizando o salário base de R\$ 1.450,00; Para os empregados operadores de caixa, o piso salarial ajustado será de R\$ 1.480,00; b) Para os empregados que auferem acima do piso salarial, o reajuste será de 9% (nove por cento). As partes ainda debateram acerca do horário especial de dezembro, tendo convergido nos seguintes pontos: a) Nos dias 12/12/2022 a 16/12/2022, a jornada de trabalho dos empregados será estendida até às 20h; b) No dia 17/12/2022, a jornada de trabalho dos empregados será estendida até às 17h; c) Nos dias 19/12/2022 até 23/12/2022, a jornada de trabalho dos empregados será estendida até às 22h; d) Nos dias 24/12/2022 e 31/12/2022, a jornada de trabalho dos empregados será estendida até às 15h. Acordam ainda as entidades que as empresas interessadas em definir uma jornada de trabalho diferenciada de trabalho, deverão procurar a entidade laboral para a realização de acordo coletivo de trabalho. Ninguém mais fazendo uso da palavra, encerrou a referida Reunião às 15h35. **Eu, Rodolfo Lessa do Valle** (assessor jurídico da Fetracom/MS) lavrei a presente ATA, para que surta seus jurídicos efeitos. Nova Andradina/MS, 06 de dezembro de 2022.



Maria Aparecida Martins
Presidente

Maria Aparecida Martins
Presidente do SECNARE

Juliana Alves Papacosta
Presidente do SINCONOVA

Sindicato dos Empregados no Comercio de Nova Andradina e Região

Rua: Imaculada Conceição, 1759 – Bairro: Guiomar Soares de Andrade CEP: 79750-000 - Nova Andradina/MS Fone: 3441-8